



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0063/2023

Em 2 de março de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.327.444,54 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.523.436,83 (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), e dá outras providências.

Este Projeto de Lei visa prover reforço em dotação orçamentária já existente e reabrir 4 (quatro) dotações relativas ao exercício de 2022, pois correspondem a medições cujos cronogramas de execução das obras, serão realizados no exercício de 2023.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 2075/2023 - 02/03/2023 20:48 - PROCESSO 84/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.327.444,54 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.523.436,83 (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.327.444,54 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.163	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	R\$ 2.327.444,54
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.327.444,54
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$ 2.327.444,54 (dois



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.523.436,83 (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
15	URBANISMO			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
15.451.0048.1	Projeto			
15.451.0048.1.177	CONVÊNIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INFRAESTRUTURA URBANA - R\$ 2,5 MILHÕES	SECRETARIA REGIONAL	DE -	R\$ 1.206.471,46
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações			R\$ 1.206.471,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
15	URBANISMO			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
15.451.0048.1	Projeto			
15.451.0048.1.189	CONVÊNIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INFRAESTRUTURA URBANA - R\$ 3 MILHÕES	SECRETARIA REGIONAL	DE -	R\$ 1.874.338,42
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações			R\$ 1.874.338,42
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
15	URBANISMO			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
15.451.0048.1	Projeto			

PROTÓCOLO 2075/2023 - 02/03/2023 20:48 - PROCESSO 84/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0048.1.197	CONVÊNIO ESTADUAL - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INFRAESTRUTURA URBANA MARGINAIS	R\$ 2.985.156,43
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.985.156,43
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.2	Atividade	
17.512.0047.2.097	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 457.470,52
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 457.470,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.523.436,83 (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a serem apurados no balanço do exercício.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de março de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal